



PORTARIA Nº. 096/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

“Concede gratificação aos servidores do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos servidores, nos respectivos percentuais:

- a) Dirley José Borges Souza, 80% (oitenta por cento);
- b) Edicarlos Souza Ribeiro, 87% (oitenta por cento);
- c) Adolfinha Luiz Assunção, 100% (cem por cento);

Art. 2º. Designar a servidora Camila de Macedo e Silva, para exercer as funções Coordenadora do Portal Transparência e do SIC.

Art. 4º. Determinar que lhe seja paga Gratificação Por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal